



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2023

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 88000 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Unidade orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.501/485

Valor: R\$ 2.914.381,26

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de abril de 2023.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 035/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para fazer frente às despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, na Ação: 2.78 – Manutenção da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A suplementação pleiteada será destinada a assegurar recursos orçamentários suficientes para cumprir com obrigações assumidas em decorrência do processo de credenciamento de instituições dedicadas ao acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, de pessoas idosas e de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva e ao serviço de proteção social especial de média complexidade na modalidade de “Centro Dia”.

Ressalta-se que a abertura de crédito adicional suplementar requerido garantirá a manutenção das vagas atualmente atendidas pelos serviços de acolhimento de pessoas idosas e acolhimento de jovens e adultos com deficiência em Residência Inclusiva e os serviços que são prestados junto ao Centro Dia.

Em virtude do exposto e a fim de satisfazer os gastos projetados com os contratos de credenciamento e os Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade, salienta-se a grande importância desta suplementação orçamentária, no valor de R\$ 2.914.381,26 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos), para a manutenção e continuidade dos serviços nesses Programas.

A suplementação pleiteada será destinada a crescer ações já fixadas no orçamento aprovado e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Finalizando, colocamo-nos a inteira disposição de Vossa (s) Excelência(s) para quaisquer outras informações e/ou esclarecimentos que se tornarem necessários.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município